



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato: 5331/2016
Processo número: 11/2016

Licitação: Pregão nº 06/2016.

Assunto: Registro de Preço para aquisição de material odontológico.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDOES – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de PERDÕES, na Pça. 1º de junho, 103, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ/MF nº21.504.525/0001-34, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Anne Frank, 5241, Boqueirão, CEP:81.730-010, neste ato representado pelo Sr. Humberto Délio Donini CPF 007.710.129-42, adjudicatária do Pregão nº 06/2016, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preço para aquisição de material odontológico, em conformidade com as especificações contidas no Anexo IV e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os materiais registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 05 (cinco) dias para entrega do material de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.

3.3. A não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: DENTAL PRIME - PROD. ODONTOLÓGICOS MED. HOSP. EIRELI ME

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Vr Unit	Valor Total
00001	022038	Anestésico de Lidocaina 2% s/vaso 1,8ml Marca: XYLESTESIN - CRISTALIA	CAIXA	10,0000	32,4500	324,5000
00002	022040	Anestésico de Lidocaina 2% c/vaso Fenile Marca: SSWHITE 100	CAIXA	150,0000	34,6000	5.190,0000
00003	022041	Anestésico tópico de Benzocaina 5% 12g Marca: BENZOTOP - DFL	Unidade	15,0000	6,0000	90,0000
00011	022049	Sistema de adesivo fotopolimerizável mon Marca: SINGLE BOND - 3M	VIDRO	20,0000	76,0000	1.520,0000
00012	021660	Pincel aplicador desc. p/ resina c/100 Marca: CAVIBRUSH - FGM	CAIXA	15,0000	7,0000	105,0000
00017	021638	Broca diamantada 1011 Marca: MICRODONT	Unidade	25,0000	1,3500	33,7500
00018	021639	Broca diamantada 1012 Marca: MICRODONT	Unidade	25,0000	1,3500	33,7500
00019	021640	Broca diamantada 1013 Marca: MICRODONT	Unidade	25,0000	1,3500	33,7500
00020	021641	Broca diamantada 1014 Marca: MICRODONT	Unidade	25,0000	1,3500	33,7500
00021	021642	Broca diamantada 1015 Marca: MICRODONT	Unidade	25,0000	1,3500	33,7500
00022	021643	Broca diamantada 1016 Marca: MICRODONT	Unidade	25,0000	1,3500	33,7500
00023	021644	Broca diamantada 1092 Marca: MICRODONT	Unidade	25,0000	1,3500	33,7500
00024	021645	Broca diamantada 1093 Marca: MICRODONT	Unidade	25,0000	1,3500	33,7500
00025	021646	Broca de acabamento resina dourada 3118 Marca: MICRODONT	Unidade	25,0000	1,3500	33,7500
00026	021647	Broca de acabamento resina dourada 3168 Marca: MICRODONT	Unidade	25,0000	1,3500	33,7500
00027	021648	Broca de acabamento resina dourada 3195 Marca: MICRODONT	Unidade	25,0000	1,3500	33,7500
00028	021649	Broca de acabamento resina dourada 2135 Marca: MICRODONT	Unidade	25,0000	1,3500	33,7500
00029	021650	Broca de acabamento resina dourada 1190 Marca: MICRODONT	Unidade	25,0000	1,3500	33,7500
00031	022069	Broca diamantada 1031 Marca: MICRODONT	Unidade	25,0000	1,3500	33,7500
00032	022070	Broca diamantada 1032 Marca: MICRODONT	Unidade	25,0000	1,3500	33,7500
00034	022072	Broca diamantada 1034 Marca: MICRODONT	Unidade	25,0000	1,3500	33,7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

00035	022073	Broca diamantada 1036	Unidade	25,0000	1,3500	33,7500
Marca: MICRODONT						
00038	022076	Escova dental infantil	Unidade	20.000,0000	0,3300	6.600,0000
Marca: FLOPPY - MEDFIO						
00040	022078	Esponja hemostática de colágeno hidroliz	CAIXA	20,0000	22,3000	446,0000
Marca: HEMOSPON - TECHNEW						
00042	022080	Fita de autoclave 19mm x 30m	rolo	15,0000	4,6000	69,0000
Marca: SSPLUS						
00043	022081	Fio de sutura odontológico 10m	VIDRO	40,0000	8,3000	332,0000
Marca: SUTURIM - BIODINAMICA						
00048	022086	Composição de hidróxido de cálcio radiop	CAIXA	15,0000	20,8000	312,0000
Marca: HYDRO C - DENTSPLY						
00051	022089	Óleo lubrificante spray 200ml	FRASCO	12,0000	13,0000	156,0000
Marca: MAQUIRA						
00056	022094	Resina composta fotopolimerizável microp	Unidade	15,0000	39,9500	599,2500
Marca: Z100 - 3M						
00057	022095	Resina composta fotopolimerizável microp A2	Unidade	15,0000	39,9500	599,2500
Marca: Z100 - 3M						
00058	022096	Resina composta fotopolimerizável microp A3	Unidade	15,0000	39,9500	599,2500
Marca: Z100 - 3M						
00059	022097	Resina composta fotopolimerizável microp A3,5	Unidade	15,0000	39,9500	599,2500
Marca: Z100 - 3M						
00065	022103	Tira de lixa de acabamento e polimento d	CAIXA	20,0000	68,7000	1.374,0000
Marca: 3M						
00071	022109	Mandril baixa rotação p/ C/A	Unidade	8,0000	3,1000	24,8000
Marca: MICRODONT						
00104	022143	Ionometro de vidro restaurador pó 10g	VIDRO	45,0000	9,5000	427,5000
Marca: MAXXION R - FGM						
00111	022150	Filme p/ radiografia periapical c/150	CAIXA	8,0000	96,0000	768,0000
Marca: AGFA - HERAEUS KULZER						
00129	022171	Taça de borracha p/ polimento de amálgam	KIT	10,0000	27,0000	270,0000
Marca: MICRODONT						
00131	022173	Disco de lixa Diam. 22mm - Óxido de alum	CAIXA	8,0000	21,0000	168,0000
Marca: MICRODONT						
00148	031384	FIO AFASTADOR GENGIVAL	Unidade	3,0000	13,2000	39,6000
Marca: MAQUIRA						
00152	602385	RESINA COR OA2 (opaca)	Unidade	5,0000	12,0000	60,0000
Marca: TPH - DENTSPLY						
00154	603159	lâmina de bisturi nº 11 e nº 15 c	CAIXA	5,0000	25,0000	125,0000
Marca: SOLIDOR - LAMEDID						

Total do Lote:

21.372,1500

O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após o fechamento total da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no local e prazo indicado na Ordem de Compra, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo de 24 horas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá a conta da proposta orçamentária para o exercício de 2013/2014. Dotações orçamentárias:

02.06.01.10.301.1002.2042.3.3.90.30.00 Ficha nº123

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PERDÕES, 02 de março de 2.016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

PREFEITO MUNICIPAL
Fernando Jaques Rezende de Siqueira

DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES
EIRELI - ME

Humberto Délio Donini

_____TESTEMUNHAS_____